



Vitória, 10 de novembro de 2010.
C.Circular/CPL/078/2010

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: Edital nº 008/2010 de Concorrência - CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

"No serviço de código nº 2170100035 - CORTE E CAPEAMENTO DE REDES DN 150 - Como a unidade de medição é UN. O que devemos considerar? Qual metragem de corte e capeamento?"

RESPOSTA 01:

"O serviço será considerado por unidade executada. A extensão considerada para a realização do serviço é de 3 metros, estando incluído no item: escavação, esgotamento com auxílio de moto-bomba, fornecimento de tubo e conexões, escoramento metálico de vala com estaca prancha (3 m de profundidade), aterro com areia e pavimentação."

PERGUNTA 02

"No serviço de código nº 2140100438 - ADICIONAL MÃO DE OBRA, PERÍODO NOTURNO - Como a unidade de medição é UN. O que devemos considerar? Quantas horas?"

RESPOSTA 02:

Será considerado 1 unidade para execução de 1 ligação predial em que, justificadamente, o serviço não possa ser realizado durante o horário normal de expediente, devendo estes serviços serem previamente agendados com o fiscal do contrato e com o Engenheiro fiscal.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.


Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação